

LEI MUNICIPAL N°. 3.058, DE 04 DE MAIO DE 2012.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas no valor de R\$ 79.610,40 (setenta e nove mil seiscentos e dez reais e quarenta centavos) e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas, na seguinte Dotação Orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura

01 – Secretaria Municipal da Agricultura	
1.043 – Abastecimento de água	
4.4.90.51.00.00.00.1047-309 – Obras e instalações	
.....	R\$ 79.610,40

Total da abertura de créditoR\$ **79.610,40**

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de verbas de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação proveniente de Termo de Transferência de Recurso – FPE nº. 548/2012 celebrado com a SEHABS – Secretaria Estadual de Habitação e Saneamento do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 79.610,40 (setenta e nove mil seiscentos e dez reais e quarenta centavos).

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 04 de maio de 2012.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Émerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração

Publicado em 04 de maio de 2012, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de 04/05/2012 a 04/06/2012.

Émerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração